

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 10 / 2020

Iniciativa: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense, ao Sr. Ednilson Araujo Conceição

DATA INICIAL
28/07/20

DATA FINAL
29/08/20

DIGITALIZADO
1/1

_____  _____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

02

VEREADORA ELIZANE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Sr. Ednilson Araújo Conceição.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Ednilson Araújo Conceição, o Título de
Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de julho de 2020.

Elizane de Pinho Canabrazil
Vereadora



VEREADORA ELIZANE

BIOGRAFIA

Ednilson, conhecido por Denis, constituiu família em Conceição do Coité em 2000, o qual permanece casado com Joelma, servidora municipal e tem dois filhos coiteenses.

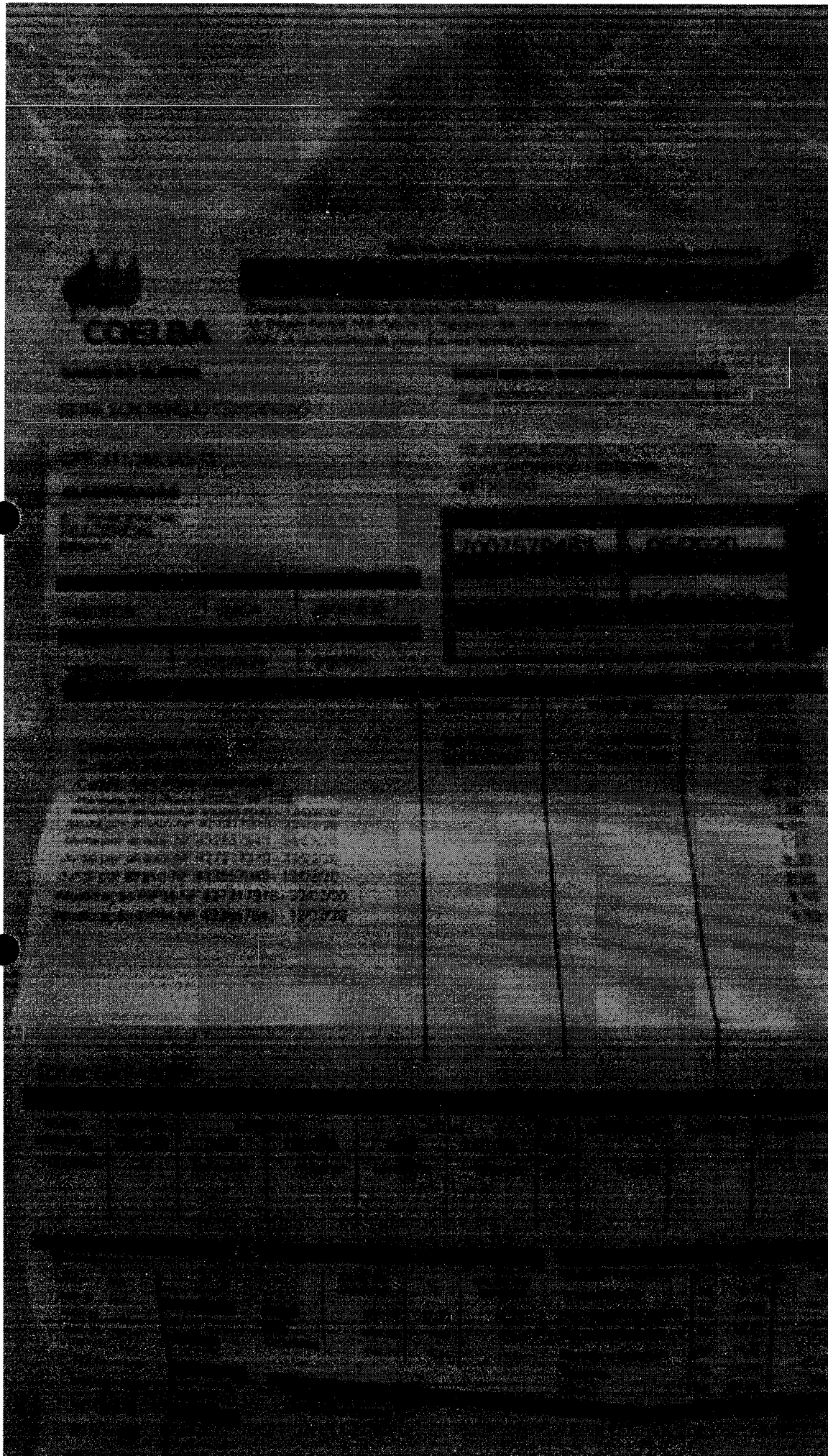
Veio para Conceição do Coité com através do esporte, o qual permaneceu durante anos, fazendo parte da criação do ADEC. Foi funcionário da antiga Telebahia, hoje OI, o qual prestou muito serviço à população coiteense nesse sentido.. Hoje seu maior destaque é através do transporte escolar, o qual é conhecido como o Tio Denis. No seu trabalho escolar sempre procurou ajudar nesse contexto.

Natural de Salvador, hoje reside em nosso município há vinte anos e vem contribuindo para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de julho de 2020.

Elizane de Pinho Canabrazil
Vereadora

04
8



83



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: EDNILSON ARAUJO CONCEICAO

Número do Rg: 02009485

Nome do Pai: EDSON RAMOS CONCEICAO

Nome da Mãe: MARIA ISABEL ARAUJO CONCEICAO

Data de Nascimento: 24/07/1966

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 28 de julho de 120 às 10:42 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

904DB24D-DCA3-4385-90B0-D833B12AE528

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/10/2020**



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

ENC: PROJETO DE RESOLUÇÃO

1 mensagem

elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>

28 de julho de 2020 10:46

Para: "parlamentar@camaradecoite.com.br" <parlamentar@camaradecoite.com.br>

De: elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de julho de 2020 13:42**Para:** parlamentar@camaradecoite.com.br <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Assunto:** ENC: PROJETO DE RESOLUÇÃO

De: elizane pinho**Enviado:** terça-feira, 28 de julho de 2020 13:36**Para:** parlamentar@camaradecoite.com.br <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Assunto:** PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução - Ednilson.doc

224K



CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **10**

Autoria: **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense, ao Sr. Ednilson Araujo Conceição

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 28/07/2020 [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica

Em, 28/07/2020 [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 28/07/ [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 28/07/ [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 03/08/ [Assinatura]
Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 03/08/20 [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 28/07/20 [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 04/08/20 [Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

08



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER O PROJETO DE RESOLUÇÃO

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de julho de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:51

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao PR n. 10/2020, de autoria da vereadora Elizane

--

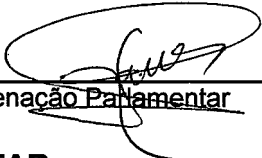
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**Projeto de Resolução - Ednilson.doc**

224K

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 03/08/2020
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 03/08/2020
ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 03/08/2020

Secretário da Mesa: _____

- (X) Aprovada
() Arquivada
() Rejeitada
() Retirada
() Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 03/08/2020

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 03/08/2020

prolegis

Autógrafo.....: 03/08/2020

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 03/08/2020

prolegis

Sanção Tácita: 03/08/2020

prolegis

Promulgação: 03/08/2020

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 03/08/2020

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: 29/08/2020

prolegis



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 35|2020

Tipo de Proposição: **Projeto de Resolução**

Número: 10 |2020

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense, ao Sr. Ednilson Araujo Conceição

AUTOR:

ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- (X) Publicação no Diário Oficial;
- (X) Publicidade (prazo para emendas);
- (X) Apreciação por Comissão ou Relatário Ad Hoc;
- (X) Publicação de Edital de Pauta;
- (X) Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité, 28 julho, 2020

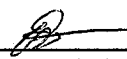

Líder do Governo


Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(☒) Aprovado _____ Votos (☐) Rejeitado

Em, 03/08/2020


Secretária da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 304/2020

De 03 de agosto de 2020.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Senhor **Ednilson Araújo Conceição**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Ednilson Araújo Conceição** o Título de Cidadão
Coiteense.

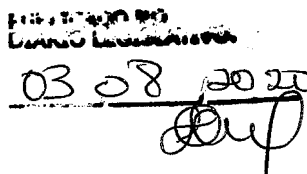
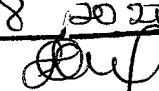
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de agosto de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antonio Almeida Filho
Secretário


03 08 2020




CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 11 folhas.

Processo Legislativo: 35|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 10 |2020

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense, ao Sr. Ednilson Araujo Conceição

Número de Promulgação: 304|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 13/08/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité,

26 agosto, 2020

Coordenação Parlamentar